



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 174, de 28 de fevereiro de 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Lamim:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Valdirene das Graças Milione de Miranda;
Suplente: Adelaide do Carmo Cerilo.

b) – 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alexandre da Silva Lourenço;
Suplente: Diego José da Costa.

c) – 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lara Maria Pereira Vieira Reis;
Suplente: Marlene Marina da Cunha.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) – 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Vianey da Silva;
Suplente: Marcelina Cláudia Neves.

b) – 01(um) Representante da Associação Beneficente São Vicente de Paula:

Titular: Conceição Magalhães da Silva;
Suplente: Rosana Gregória Silveira Dornelas.

c) – 01(um) Representante da Casa de Repouso Divino Espírito Santo:

Titular: José Benedito de Souza;
Suplente: Geraldo Afonso dos Santos Alvim.

Art.2º. O mandato dos membros do CMDCA será pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de posse junto ao respectivo Conselho.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Lamim-MG, 28 de fevereiro de 2023.

Mirene das Graças Silva

— *Prefeita Municipal Interina* —